

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

AUTOS Nº 0000084-98.1991.8.24.0025

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação expedida no ev. 287, exarar **CIÊNCIA** em relação a sentença proferida no ev. 286.1, bem como informamos que, em relação aos documentos e livros a serem entregues, este Síndico não detém a posse dos documentos pertinentes, razão pela qual, salvo melhor juízo, deve ser eximido do cumprimento dessa obrigação.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 04 de fevereiro de 2026.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194